



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 33, APROV. 22/03/10

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.410, DE 25 DE MARÇO DE 2.010



= Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 140.158,00 =

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA, Prefeita do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 140.158,00 (cento e quarenta mil, cento e cinquenta e oito reais) para obras de galerias pluviais na sede do Município - Chácara Peixe, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo  
02.11.00 - Secretaria Municipal de Vias Urbanas  
02.11.01 - Administração  
15.451.0109.2.054  
4.4.90.51.00- Obras e Instalações Fonte Aplic.02 R\$ 120.000,00  
4.4.90.51.00- Obras e Instalações Fonte Aplic.01 R\$ 20.158,00

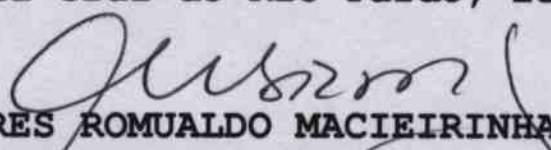
Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial serão, R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) através de repasse de recursos a ser efetuado pela Secretaria de Saneamento e Energia - Departamento de Águas e Energia Elétrica e o valor de R\$ 20.158,00 (vinte mil, cento e cinquenta e oito reais) pelo Superávit Financeiro verificado no exercício de 2009.

Artigo 3º - Fica Também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de Março de 2.010

  
MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA  
Prefeita

  
EGIDIO NERY DE OLIVEIRA  
Procurador Geral